



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO I

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 2172/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
GUICHÊ Nº 22.780/2022

Chegou a Gerência de Licitação, pedido de esclarecimento em relação ao certame, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PISTA DE ATLETISMO ARMANDO GARLLIPE, LOCALIZADA NA RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL S/N, NESTA CIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS", conforme segue:

PERGUNTA 1: De acordo com o TCU é regular a exigência de capacidade técnica Operacional com quantitativo mínimo de 50% do quantitativo do(s) item(s) de maior relevância que se pretende contratar. Diante disto, considerando que o item de maior relevância do edital da CC em referência é o **serviço de fornecimento e instalação de revestimento sintético de pista de atletismo.....** é correto que para atender a exigência do item 07.08 do edital (Comprovação de Capacidade Técnico Operacional), deverá ser apresentado pelos licitantes atestado(s) de capacidade técnica com mínimo de 3.573,53m² de **serviço de fornecimento e instalação de revestimento sintético de pista de atletismo?**

RESPOSTA: De acordo com manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vimos esclarecer que:

A Lei Nacional n.º 8.666/1993 não definiu um parâmetro objetivo e universal para identificação desta parcela, cabendo a cada caso concreto a definição, ponderando as partes do objeto licitatório de maior valor, mais críticas, de maior dificuldade técnica ou que representem risco mais elevado para a perfeita execução do objeto. A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

Assim, considerando que a parcela de maior relevância resguarda a contratante não só quanto à capacidade técnica, mas também quanto à operacional e financeira e considerando que na obra em tela o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 7.147,06 M² DE REVESTIMENTO SINTÉTICO PARA PISTA DE ATLETISMO OFICIAL, especificado no item 8.1 da planilha de quantitativos e preços, corresponde a 56,59 % do valor estimado da contratação, bem como é item essencial à pretendida certificação. Entendemos que trata-se aqui da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra/serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, portanto para atender à exigência do item 07.08 do edital (Comprovação de Capacidade Técnico Operacional), **deverá ser apresentado pelos licitantes atestado(s) de capacidade técnica com no mínimo 50% do quantitativo, ou seja 3.573,53 m² de FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO SINTÉTICO PARA PISTA DE ATLETISMO OFICIAL.**

PERGUNTA 2: Complementando o pedido de esclarecimento abaixo. Diante disto, considerando que o item de maior relevância do edital da CC em referência é o **serviço de fornecimento e instalação de revestimento sintético de pista de atletismo.....** é correto que para atender a exigência do item 07.08 do edital (Comprovação de Capacidade Técnico Operacional), deverá ser apresentado pelos licitantes atestado(s) de capacidade técnica com mínimo de 3.573,53m² de **serviço de fornecimento e instalação de revestimento sintético de pista de atletismo com certificação da IAAF/WORD ATHLETICS?**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901

Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RESPOSTA: Idem resposta da pergunta n.º 01, sendo que qualquer certificação, de acordo com a Súmula 17 do TCE-SP, caso seja necessária, somente poderá ser exigida do licitante vencedor do certame. Conforme Memorial Descritivo, a nova pista deverá atender Padrões internacionais e ser homologada pela Confederação Brasileira de Atletismo / Internacional Association of Athletics Federations (CBAt / IAAF).

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 20 de junho de 2022.

MICHELLI VICENTINI DE ARRUDA GOMES
SubComissão de Licitação da Administração Geral
Presidente